AUTÓGRAFO Nº 30/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 40/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR JARBAS FLORENTINO DE CARVALHO, DATADO DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Altera o Art. 1º da Lei nº 490/2012, de 30 de novembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Esta Lei altera o Art. 1º da Lei nº 490/2012, de 30 de novembro de 2012, modificando somente a localização no quadrante no mesmo loteamento.

Art. 2º. o Art. 1º da Lei nº 490/2012, de 30 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Fica denominada de "**Avenida Prefeito Sizenando Alves de Carvalho"** a via pública localizada no Loteamento Bom Jesus, que se inicia com a Coordenada Geográfica latitude 08º39'41,4"Sul e longitude 38º35'0'6"O e termo latitude 8º35'36" Sul e longitude 38º39'28,5"O.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender solicitações de alguns moradores da referida rua, dentre outros florestanos.

Faz-se necessário, portanto, a alteração ora proposta, de grande valia, porém, de fácil solução pelo Executivo Municipal.

Gabinete do Presidente, em 23 de novembro de 2015.

Murilo Alexandre de Almeida
Presidente

Câmara Municipal de Floresta-PE
Murilo Alexandre de Almeida
Presidente

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO